



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ESTADO DA BAHIA

Lei nº 592/98


“Concede Título de Cidadão
Piritibano”

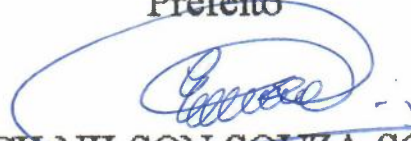
O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Piritibano ao Dr. Jorge Gaspar Menezes, Secretário de Saúde do Município de Piritiba, pelos brilhantes e relevantes serviços prestados ao Município de Piritiba, em particular nas áreas Médicas e Políticas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 02 de setembro de 1998


ETEMILSON SAMPAIO ASSIS
Prefeito


ÉRICK NILSON SOUZA SODRÊ
Sec. de Adm. e Finanças